
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Licitações

ESCLARECIMENTO Nº 05

QUESTIONAMENTO 01:

1) Em face da atual crise asiática de shortage de componentes, principalmente de telas LED (monitores, notebooks, tablets e celulares), gerando brigas diárias por alocação entre os diversos fabricantes mundiais, iniciada com a eclosão do COVID-19, que resultou em muitas fábricas paradas e restrições severas de locomoção entre várias regiões, com demora na retomada, além do aumento da demanda mundial com o home office, sendo prevista estabilização somente a partir do segundo semestre de 2021, não temos como prever, no momento, quais serão os impactos no atendimento aos prazos que vinham sendo praticados até então e estão previstos no Edital. Como as grandes empresas trabalham com estoques locais reduzidos, comprando insumos “just-in-time” para produção, logo teremos impacto no atendimento aos pedidos devido ao alto volume previsto neste Edital. Quanto mais tempo a Ásia se mantiver com produção reduzida, maior será o impacto no atendimento e podemos incorrer em atrasos cujas multas não poderemos suportar e estão fora da nossa alçada resolver. Solicitamos, portanto, que o Ministério da Economia esclareça qual é o seu posicionamento em relação à esta crise para abastecimento e colocação de pedidos referentes à esta contratação e se poderá haver flexibilização dos prazos na fase inicial do projeto em caso de agravamento e ou manutenção da crise.

RESPOSTA:

O Ministério da Economia, enquanto órgão público, assim como os órgãos e entidades que executarão os contratos, não podem agir de forma diversa da legislação e do instrumento contratual. Portanto, deve-se observar integralmente as condições exigidas no Edital e seus anexos.

QUESTIONAMENTO 02:

2) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [http:// https://www.gov.br/compras/pt-br](http://https://www.gov.br/compras/pt-br). Nosso entendimento está correto?
 - b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam
-

enviadas nos e-mails: valdirenec@positivo.com.br e jurandirt@positivo.com.br.

RESPOSTA:

- a) Conforme expresso no artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, transcrito no pedido de esclarecimento, só é necessário republicar o edital se este sofrer alteração. E, caso a alteração afete a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Essa postura é adotada pela Central de Compras em todos os processos. Portanto, se algum pedido de esclarecimento ou de impugnação resulta em alterações no edital ou em algum de seus anexos, é realizada nova publicação, reabrindo o prazo se influir na formulação das propostas.
- b) Todas as respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação são amplamente divulgados, tanto por e-mail, no Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e nos sites do Ministério da Economia e da Central de Compras.

Especificamente do pregão 12/2020, as respostas estarão disponíveis nos seguintes endereços:

Ministério da Economia: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2020/pregao-eletronico-no-12-2020-central-de-compras-uasg-201057>

Central de Compras: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/transparencia/editais/2020/pregao-srp-no-12-2020-a>

Brasília, novembro de 2020.

Rafaella Cristina Teixeira Penedo
Pregoeira
